



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 - CEP 36.820-000 - Telefax (032) 3743-1452
Divino - MG

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 009/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER PERMUTA DE SERVIDORES ENTRE MUNICÍPIOS COM ÔNUS.

O povo do município de Divino (MG), por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer permuta de cessões de professores com o Município de Orizânia/MG, na modalidade com ônus para os cedentes, para efeito de preservar as contribuições previdenciárias.

Art. 2º Em sendo necessário, as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos anuais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Sala das comissões, 03 de março de 2022.

Divino Augusto de Oliveira
Divino Augusto de Oliveira
Relator

DISCUSSÃO 29 VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenc

Aprovado por: *unanimidade*

Rejeitado por: *u*

Em: 03 / 03 / 2022

Leandro Rodrigues Santana
Leandro Rodrigues Santana
Presidente

Alves Alcon
Vereador

Alves Alcon
PRESIDENTE

Ulisses Campos Pereira
Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente